

Projeto de Lei nº 40
Próximo nº 043
Secretaria: 29 05 2024



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada e afixada no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/05/2024

LEI Nº 2.864, DE 29 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	
06.182.0104.1.203	Aquis. Veiculos Defesa Civil – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	R\$ 50.000,00
	DR 1.710.000.3220	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0507.1.204	Invest. Praças Municipais – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	R\$ 80.000,00
	DR 1.710.000.3220	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0501.1.205	Pavimentação e Obras Complementares – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	DR 1.710.000.3210	
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
27.812.0711.1.206	Obras e Ampl. Estrut. Esportivas – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
	DR 1.710.000.3210	
02.90.04	FMS – Bloco Assistencia Farmaceutica	
10.303.0230.2.319	Manut. Farmacia Basica – Res. SEGOV 14/2024	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	DR 1.710.000.3210	
Total de suplementação		R\$ 550.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução SEGOV n.º 14 de 3 de abril de 2024.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 29 de maio de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia